



Ofício 124/2021

Itajaí (SC), 02 de agosto de 2021.

**Ao Senhor**

**Jorge Seif Junior**

**Secretário de Aquicultura e Pesca**

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Coordenação da Câmara Setorial de Arrasto de Peixe do Sindicato dos Armadores e das Indústrias da Pesca de Itajaí e Região – SINDIPI vem, através deste, informá-lo sobre o resultado da consulta realizada junto aos nossos Associados, quanto à intenção de trabalhar a menos de 12 milhas náuticas da costa do Rio Grande do Sul.

Ao todo, foram 22 armadores com 38 embarcações da modalidade de arrasto de peixe (duplo, simples ou parrelha) que manifestaram interesse em trabalhar na região.

Diante desses números e tendo em vista a manifestação do Diretor de Ordenamento e Desenvolvimento da Pesca, Carlos Villaça, durante reunião realizada neste Sindicato do dia 30 de julho de 2021, de que poucas embarcações da modalidade de arrasto de peixe seriam autorizadas para operar na referida área, recomendamos pela abertura de uma vaga por armador associado interessado. Portanto, 22 vagas para a modalidade de arrasto de peixe operar nas 12 milhas.



Desta forma, restaria assegurado o direito de cada armador exercer livremente sua atividade de trabalho, bem como diluir eventuais custos para adequações das embarcações. Tendo em vista que com o maior número de embarcações atuando maior seria a coleta de dados visando aprimorar o Plano para a Retomada Sustentável da Atividade de Pesca de Arrasto na Costa do Rio Grande do Sul para a modalidade de peixes demersais.

Cumprе ressaltar, que propostas para redução de fauna acompanhante da modalidade de arrasto de peixe já foram encaminhadas para esta Secretaria, através do ofício nº 15/2021. E que tais propostas podem ser utilizadas para dar início aos trabalhos e liberação das vagas requisitadas.

Isto posto, reafirmamos nosso compromisso no desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira industrial, e desde já agradecemos seu apoio na concretização desta demanda e a atenção dispensada.

Cordialmente,

Fernando Pinto das Neves

Coordenador da Câmara Setorial de Arrasto de Peixe

LCM

**C/C para:**  
**Carlos Eduardo Villaça**  
**Diretor de de Ordenamento e Desenvolvimento da Pesca**